

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 4

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.308 DE 24.06.2026.

Dispõe sobre encerramento de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica encerrado e arquivado o Processo Administrativo Disciplinar 01/2026, instaurado por meio da portaria nº 1.295 de 27 de abril de 2026, em razão da conclusão da Comissão Processante pela inexistência de infração funcional sujeita à apuração disciplinar, conclusão esta homologada pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 24 de junho de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar Público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA

CIVAP

Outros Atos

Diversos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ref. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 28/2026

O CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis/SP, torna público o Processo de Contratação Direta em referência, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada pela combinação do inciso I do art. 74, da Lei 14133/2021, que visa a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de 15 (quinze) ELETRODO DESCARTÁVEL destinados ao uso nos atendimentos de urgência e de emergência do SAMU/Assis.

O quantitativo, conforme Termo de Referência, é estimado para consumo em 12 (doze) meses.

A contratação será firmada por meio de Notas de Empenho a qual terá o Termo de Referência como anexo.

O órgão de assessoramento jurídico do CIVAP se manifestou favoravelmente à contratação por inexigibilidade de licitação, conforme documento apensado ao processo.

A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

A comprovação de exclusividade da empresa, ocorre mediante declaração do SINCOVARP Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto, no qual atesta ser a empresa "a única representante autorizada com exclusividade a submeter propostas e subsequentemente negociar, aceitar pedidos, configurando a total entrega, garantia, venda de peças e acessórios, instalação e treinamento e assinar contrato no que concerne ao fornecimento de bens e produtos fabricados por ZOO MEDICAL CORPORATION-USA, comercializando nas seguintes regiões do estado de SP: Região de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Araraquara, Bauru, Marília, Assis, Itapetininga e Presidente Prudente ...", anexado ao processo de contratação referido.

Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa NICOMED COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 31.616.109/0001-81, sediada no município de Cravinhos/SP, na Avenida Coronel José Nogueira Terra, 244, no valor estimado de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), para período de 12 (doze) meses.

Prazo de pagamento: Até 28 (vinte e oito) dias.

Encaminhamento para as demais providências de estilo e empenhamento, além do registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do CIVAP.

Assis, 24 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO

Presidente

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP
Rua dos Comerciantes, nº 152 Vila Ouro Verde - Assis /SP CEP 19816-215
CNPJ nº 51.501.484/0001-93 E-mail licitacao@civap.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ref. - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026
PROCESSO nº 26/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que teve por objeto a aquisição de smartphones e notebooks destinados ao uso pelo CIVAP, AUTORIZO a contratação referida, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, às empresas indicadas pelos preços seguintes:

RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. ME , com CNPJ nº 33.937.002/0001-60, sito na Rua Sara Jabur, nº 500, BL 02, Apartamento nº 201, Bairro Higienópolis, no município de São José do Rio Preto/SP (CEP 15085-505)		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
01	Descrição do Produto/Serviço SMARTPHONE PREMIUM DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, LACRADO NA CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE. PROCESSADOR: DE ÚLTIMA GERAÇÃO, ARQUITETURA MULTICORE (OCTA-CORE OU SUPERIOR), COM SUPORTE A PROCESSAMENTO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ALTO DESEMPENHO GRÁFICO; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 12GB; ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 512GB; TELA: MÍNIMO DE 6.9 POLEGADAS, TECNOLOGIA DYNAMIC LTPO AMOLED 2X OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO QUAD HD+ OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVA DE ATÉ 120HZ, SUPORTE A HDR E PROTEÇÃO REFORÇADA CONTRA RISCOS E IMPACTOS; CÂMERAS TRASEIRAS: CONJUNTO QUÁDRUPLO DE CÂMERAS COM SENSOR PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 200MP, ACOMPANHADO DE LENTES TELEOBJETIVA E ULTRA-WIDE, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (OIS), ZOOM ÓPTICO AVANÇADO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 12MP COM TECNOLOGIA DUAL PIXEL OU EQUIVALENTE, SUPORTE A GRAVAÇÃO EM 4K; CONECTIVIDADE: 5G (SA/NSA), WI-FI 7 OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR, NFC E GPS INTEGRADO; SEGURANÇA: LEITOR BIOMÉTRICO ULTRASSÔNICO SOB A TELA E/OU RECONHECIMENTO FACIAL AVANÇADO; BATERIA: MÍNIMO DE 5.000MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE NO MÍNIMO 45W E CARREGAMENTO SEM FIO; RESISTÊNCIA: CERTIFICAÇÃO IP68 PARA RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OFICIAL DO FABRICANTE, VERSÃO 2025 OU SUPERIOR, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA E SISTEMA; ESTRUTURA: ACABAMENTO PREMIUM EM TITÂNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; ACESSÓRIOS: ACOMPANHAR CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADA 3D E CAPA ANTIQUEDA FLEXÍVEL TRANSPARENTE OU EM CORES NEUTRAS; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL E COBERTURA NACIONAL. Marca: SAMSUNG GALAXY S25 ULTRA	UNID	01	6.688,00	6.688,00
66.910.740. MAICON SOARES BATISTA , com CNPJ nº 66.910.740/0001-73, sito a Avenida Luiz Zandonadi, nº 37, no município de Cruzália/SP (CEP 19860-009)		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP
Rua dos Comercários, nº 152 Vila Ouro Verde - Assis /SP CEP 19816-215
CNPJ nº 51.501.484/0001-93 E-mail licitacao@civap.sp.gov.br

Descrição do Produto/Serviço		UNID		
03	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK GAMER/ALTO DESEMPENHO), NOVO, LACRADO NA CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE. PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MODELO DE ALTO DESEMPENHO DA SÉRIE H, COM FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE ATÉ 4,9 GHZ, ARQUITETURA HÍBRIDA MULTICORE; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 16GB DDR5, COM SUPORTE A EXPANSÃO; ARMAZENAMENTO: SSD PCIE NVME GEN 4 DE NO MÍNIMO 512GB; TELA: MÍNIMO DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TECNOLOGIA IPS OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ, ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO: DEDICADA NVIDIA GEFORCE RTX SÉRIE 40 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 6GB DE MEMÓRIA GDDR6 DEDICADO; CONECTIVIDADE: WI-FI 6 OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR, PORTA DE REDE ETHERNET GIGABIT RJ-45 INTEGRADA; CONEXÕES/PORTAS: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB-A, E, AO MENOS 1X USB TIPO-C, 1X HDMI, ENTRADA COMBINADA PARA ÁUDIO/MICROFONE; TECLADO: PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2, PREFERENCIALMENTE RETROILUMINADO; ÁUDIO E VÍDEO: WEBCAM HD OU SUPERIOR COM MICROFONE INTEGRADO E ALTO-FALANTES ESTÉREO; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11 HOME OU SUPERIOR 64 BITS COM LICENÇA VITALÍCIA; BATERIA: RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO INTEGRADA, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHAR FONTE/CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), CABOS E MANUAIS; CONSTRUÇÃO: CHASSI ROBUSTO VOLTADO PARA ALTO DESEMPENHO GRÁFICO E PROCESSAMENTO INTENSIVO; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. MARCA: ACER NITRO V15 ANV15-52-52XM	01	6.689,00	6.689,00
04	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) NOVO, LACRADO NA CAIXA. PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (1334U, 1340P, ETC.), OU AMD RYZEN 5 DE 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (SÉRIE 5000/6000/7000); MEMÓRIA RAM : MÍNIMO 8GB; ARMAZENAMENTO: SSD 256GB; TELA: MÉDIA DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO, PAINEL WVA OU IPS; PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA (INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS 12ª/13ª GEN OU AMD RADEON GRAPHICS); CONECTIVIDADE: WI-FI 6 OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, 1X RJ-45 (PORTA DE REDE ETHERNET GIGABIT); CONEXÕES/PORTAS: MÍNIMO DE 2X USB 3.2 GEN 1, 1X USB TIPO-C (COM SUPORTE A CARREGAMENTO E/OU VÍDEO), 1X HDMI 1.4 OU SUPERIOR; TECLADO: PORTUGUÊS BRASIL (ABNT2), COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO; WEBCAM: HD (720P OU 1080P) COM MICROFONE INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11 HOME OU SUPERIOR 64 BITS COM LICENÇA VITALÍCIA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO MODERADO; ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT (100-240V) USB-C (PREFERENCIALMENTE). GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL; CONSTRUÇÃO: CHASSI ROBUSTO VOLTADO PARA USO CORPORATIVO. MARCA: VAIO FE16 AMD RYZEN 5-5625U	03	3.689,90	11.069,70

Item nº 02 - Fracassado

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP

Rua dos Comerciantes, nº 152 Vila Ouro Verde - Assis /SP CEP 19816-215
CNPJ nº 51.501.484/0001-93 E-mail licitacao@civap.sp.gov.br

Razão da escolha do contratado: O contratado participou do certame, atendendo a todos os requisitos definidos no Termo de Referência do Aviso de Dispensa de Licitação.

Justificativa do preço: O contratado apresentou o menor valor, o que o habilita à contratação. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço.

Por fim, autorizo a publicação desta Autorização, na forma da Lei.

Assis, 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE CIVAP



**Portaria Nº 098/2026
De 24 de junho de 2026**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO EM CARGO EFETIVO.**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do
CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias e;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR mediante aprovação no Processo Seletivo Nº
01/2024, realizado no Município de Assis, homologado através do Decreto nº
14/2024 de 14 de novembro de 2024, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis
do Trabalho e legislação aplicável, **EMANUEL NUNES DE CARVALHO** portador
do RG nº 25.xxx.xxx-X para ocupar o Cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DE
URGÊNCIA** para desempenhar suas funções no Projeto SAMU.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Assis, 24 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no site www.civap.sp.gov.br e no Diário Oficial do CIVAP – Consórcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Coordenador de Recursos Humanos

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.069,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			46.069,70
01 01 05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS		
14	04.122.0012.2017.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	21.623,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 017	CUSTEIO DOS CURSOS E TREINAMENTOS	
01 01 02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		
53	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	24.446,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:		21.623,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	21.623,00
Anula para Executivo:		24.446,70
	Fontes de Recurso	
	01 00	24.446,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

